



**EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 270/2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1116/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020;**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotação orçamentária:

|                                   |                                                                     |     |     |                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 08                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                 |     |     |                   |
| 01                                | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                      |     |     |                   |
| 08.244.0005.2.801                 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                |     |     |                   |
| 339030.00.00                      | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 934 | R\$ | 5.000,00          |
| 33.90.39.00.00                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA                      | 934 | R\$ | 10.000,00         |
| 08                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                 |     |     |                   |
| 02                                | FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE            |     |     |                   |
| 08.243.0005.2804                  | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | 934 | R\$ | 18000,00          |
| 07                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                       |     |     |                   |
| 01                                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                            |     |     |                   |
| 10.301.0006.2701                  | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA                                        |     |     |                   |
| 33.90.39.00.00                    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      | 518 |     | 140.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$</b> |                                                                     |     |     | <b>173.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1108/20, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**